

### ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 9h, na sala de licitações localizada na Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro, Vitória, ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Cesan (CPL), representada pelo seu Presidente Robério Lamas da Silva e os membros Alexandra do Nascimento Bigossi, Ana Carolina de Oliveira Ferreira, Gabriela Domingues Belmonte e Reginaldo José de Castro, para sessão pública para continuidade da Licitação Cesan nº 017/2023, que tem como objeto a “contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica administrativa e consultiva, na área de Direito Público e Privado, notadamente Constitucional, Administrativo, Eleitoral, Tributário, Consumerista, Financeiro, Empresarial e Ambiental, entre outros, compreendendo predominantemente atividades de consultoria para a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN”. O aviso da sessão foi devidamente publicado no site da Cesan, no link referente a esta licitação <<https://compras.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-017-2023/>>. O presidente declarou aberta a sessão, constatando que compareceram os seguintes licitantes e respectivos representantes credenciados:

LICITANTE	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	CPF
Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados	04.174.971/0001-09	Natália Cid Goes	124.250.157-60
Schneebeli, Gimenes Moraes e Pepe Advogados	00.736.403/0001-01	Ausente	073.596.727-08
Chequer Bou-Habib Advogados	27.154.238/0001-28	Aldimara Guarnieri de Vasconcellos	070.025.747-01
Andréa Arruda Vaz - Sociedade Individual de Advocacia	27.966.187/0001-39	Elen de Arruda Marins	074.017.539-44
Ribeiro Fialho Advogados	14.295.808/0001-58	Marco Túlio Ribeiro Fialho	084.892.287-52

Registrou-se também a presença dos seguintes cidadãos: Harlem Marcelo Pereira de Souza, OAB/ES 16.261 e Rhayner Ribeiro Santos, RG 2176194. O presidente da CPL esclareceu que estão previstos os seguintes atos: 1) leitura em voz alta das notas técnicas; 2) abertura dos envelopes contendo as propostas de preços; 3) cálculos das notas de julgamento das proponentes que alcançaram as notas técnicas mínimas; 4) verificação da efetividade das propostas das 2 (duas) licitantes mais bem classificadas; 5) fase de negociação, de acordo com o item 22, do edital; 6) abertura dos envelopes de habilitação das 2 (duas) proponentes melhores classificadas; 7) declaração de vencedor, com abertura do prazo recursal de 5 dias úteis, caso não haja renúncia. Esclareceu, ainda, que as proponentes devem aguardar a época própria para manifestações, pois a fase recursal é única. Em seguida foram lidas em voz alta as notas técnicas das proponentes, conforme registrado abaixo:

Proponente	Nota Técnica	Resultado
Andréa Arruda Vaz - Sociedade Individual de Advocacia	PT 1 - 7,58 PT 2 - 35,00 Total: 42,58	Desclassificado
Chequer Bou-Habib Advogados	PT 1 - 5,14 PT 2 - 32,66 Total: 37,80	Desclassificado
Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados	PT 1 - 24,38 PT 2 - 57,00 Total: 81,38	Classificado
Ribeiro Fialho Advogados	PT 1 - 18,45 PT 2 - 65,00 Total: 83,45	Classificado
Schneebeli, Gimenes Moraes e Pepe Advogados	PT 1 - 25,17 PT 2 - 30,08 Total: 55,25	Desclassificado

Assim, a teor do item 29.5.6, do termo de referência, a proposta da Andréa Arruda Vaz - Sociedade Individual de Advocacia, foi desclassificada porque não alcançou 15 pontos no item “PT 1 - Experiência da Empresa”. A proposta da Chequer Bou-Habib Advogados, foi desclassificada porque não alcançou o mínimo necessário de 15 pontos no “PT 1 - Experiência da Empresa” e 35 pontos no item “PT 2 - Equipe Técnica”. A proposta da Schneebeli, Gimenes, Moraes e Pepe Advogados foi também desclassificada, pois não alcançou o mínimo de 35 pontos exigidos no item “PT 2 - Equipe Técnica”. Conforme previsto no item 14.1, do edital, foram abertos os envelopes “B” de todas as proponentes. Concedida vista dos envelopes “B”, constatou-se que estavam devidamente lacrados e rubricados, demonstrando a fidedignidade do procedimento. Uma vez abertos, os documentos foram

## ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023

rubricados, constatando-se que continham os seguintes números de páginas e que foram ofertados os preços abaixo:

Licitante	Nº de páginas	Valor da proposta
Andréa Arruda Vaz – Sociedade Individual de Advocacia	10	R\$ 183.330,36 (cento e oitenta e três mil e trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos)
Chequer Bou-Habib Advogados	8	R\$ 275.592,40 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados	12	R\$ 190.825,44 (cento e noventa mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Ribeiro Fialho Advogados	10	R\$ 306.185,04 (trezentos e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos)
Schneebeli, Gimenes, Moraes e Pepe Advogados	7	R\$ 338.651,88 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

A nota financeira, obtida por meio da fórmula  $NF = \frac{Pm}{Pn} * 100$ , contida no item 18.2, é a seguinte:

Licitante	Nota financeira
Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados	100
Ribeiro Fialho Advogados	62,32

As notas de julgamento, combinadas pela média ponderada da nota técnica e da nota financeira, foi obtida a partir da fórmula  $NJ = 0,7 * NT + 0,3 * NF$ , prevista no item 17.3, do edital, são:

Proponente	Nota de julgamento	Classificação
Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados	86,97	1ª colocada
Ribeiro Fialho Advogados	77,11	2ª colocada

A CPL verificou que as 2 (duas) propostas melhores classificadas contêm o anexo XII – modelo de proposta comercial e o anexo XIII – planilha de preços. O Presidente da CPL informou que os valores ofertados pela 1ª e 2ª colocadas estão dentro do estimado pela Cesan. O presidente lembrou que o valor estimado da licitação é de R\$ 677.572,22 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). Considerando a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, a CPL pediu que as proponentes considerassem revisão e apresentassem contraproposta exequível, com aumento do desconto inicialmente ofertado. As proponentes responderam não é possível conceder descontos maiores. A CPL apresentou como contraproposta o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), o que foi aceito pela licitante Ribeiro Fialho Advogados, sendo que a sociedade Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados afirmou que não poderia chegar ao valor da contraproposta da CPL de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Aberto o envelope “C” das proponentes classificadas, foi conferido que estavam devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, passou-se a análise:

LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	
Descrição do item avaliado	Avaliação
A planilha de preços observou o limite máximo global e unitário	Sim
Valor da Proposta Comercial	R\$ 190.825,44
Valor da Planilha de Preços	R\$ 190.825,44
A proposta, de maneira geral, atende aos requisitos do edital?	Sim
Validade da proposta	120 dias
<b>13. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE “A”</b>	
13.1. As Propostas Técnicas deverão conter os atestados, declarações e quaisquer outros documentos (originais ou cópias autenticadas, salvo as certidões/documentos emitidos pela internet nos quais constem o endereço eletrônico para comprovação da sua autenticidade)	Atendeu

### ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023

necessários para aferição de sua pontuação técnica, que será calculada conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	
13.2. A LICITANTE deverá apresentar sua proposta técnica, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VII, com a respectiva pontuação que entende ter alcançado, acompanhada com os documentos necessários para fins de comprovação.	Atendeu
13.3. A LICITANTE deverá juntar o Plano de Trabalho, conforme previsto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação.	Atendeu
13.4. Relação nominal da equipe técnica que irá efetivamente atuar nos trabalhos, acompanhada dos termos de compromissos, conforme modelo do ANEXO IX, com indicação dos Profissionais que se responsabilizarão pelos trabalhos, com qualificação completa e apresentando comprovação da vinculação de todos os membros da equipe, ou declaração dos profissionais de que no caso de que a LICITANTE vença, irá prestar os serviços e comprovar a vinculação ao seu quadro, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de associação observando a regulamentação da OAB ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da Proponente.	Atendeu
13.5. Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo "ANEXO XXVII - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS".	Atendeu
13.9. A proposta técnica não poderá conter qualquer informação referente aos preços ofertados, sob pena de desclassificação.	Atendeu

14. DAS PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"	
14.1. Após a avaliação e classificação das propostas técnicas, serão abertas as propostas de preços de todos os LICITANTES.	Atendeu
14.2. Para as propostas de preços, as LICITANTES devem utilizar o modelo do ANEXO XII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, respeitando os limites mínimos e máximos estabelecidos no ANEXO XIII - PLANILHA DE PREÇOS E/OU CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, apresentando este anexo com preço unitário e global, por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções.	Atendeu
14.3. Também deve ser apresentado o cronograma físico-financeiro, de acordo com o modelo do ANEXO XIV.	Atendeu
14.4. Os preços unitários e totais dos serviços ofertados deverão ser cotados em reais e com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a CESAN procederá ao truncamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.	Atendeu
14.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da futura CONTRATADA.	Atendeu
14.6. A CESAN não é contribuinte do ICMS, de acordo com o Parecer nº 009/2012/SEFAZ-ES.	Atendeu
14.7. Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.	Atendeu
14.8. A Proposta de Preços deve ser datada e assinada pelo (s) representante(s) legal (s) da LICITANTE.	Atendeu
14.9. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública desta licitação.	Atendeu
14.9.1. Em caso de omissão do LICITANTE, será considerado o prazo mínimo exigido de 90 (noventa) dias.	Atendeu
14.10. O valor estimado desta licitação é de R\$ 677.572,22.	Atendeu
14.11. Será desclassificada a proposta que apresentar valores global e unitários superiores àqueles orçados pela CESAN na planilha orçamentária detalhada, ANEXO XIII, que integra este Edital.	Atendeu
14.12. Os prazos para execução dos serviços relacionados no objeto deste Edital, estão descritos nos itens 4 a 6 do Anexo I - Termo de Referência".	Atendeu

### ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "C"	
15.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:	Atendeu
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, originais, mediante cópia autenticada por cartório competente, mediante cópia simples contendo declaração de autenticidade no documento emitida pelo licitante ou representante legal, por publicação em órgão da imprensa oficial, salvo as certidões/documentos emitidos pela internet nos quais constem meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando, a QR Codes e códigos para validação em links de sítios eletrônicos indicados no próprio documento.	Atendeu
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.	Atendeu
c) Recomenda-se que sejam agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem.	Atendeu
d) Naquilo que aplicável, os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o CONTRATO será celebrado com a sede que apresentou a documentação.	Atendeu
15.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:	Atendeu
a) Ato constitutivo em vigor, com a última alteração e em que conste a atual representação jurídica, acompanhado do comprovante de aprovação dos atos constitutivos da LICITANTE no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede, observando os termos da LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.	Atendeu
b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao (s) representante (s), em caso dessa atribuição e do (s) dados pessoais do (s) representante (s) não constar (em) do estatuto ou contrato social.	Atendeu
15.3. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:	Atendeu
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	Atendeu
b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	Atendeu
c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	Atendeu
15.4. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.	Atendeu
15.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação dos documentos em substituição às certidões requeridas para fins de comprovação da regularidade fiscal.	Atendeu
15.6. Para comprovação dos requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a Licitante deverá juntar os documentos exigidos no item 14, do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	Atendeu
Subitem 14.1, do TR. Comprovante de inscrição da sociedade de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	Atendeu
Subitem 14.2, do TR. Declaração de disponibilidade de equipamentos, softwares e hardwares adequados e necessários à execução dos serviços demandados, com suas respectivas licenças comprovadas, bem como de disponibilidade de auxiliares necessários à execução dos serviços demandados e que tenham capacidade de leitura de textos básicos (ANEXO XXIII).	Atendeu
15.7. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a LICITANTE deverá apresentar os documentos exigidos no item 15, do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	Atendeu
Subitem 15.1, do TR. Certidão negativa de falência da Licitante, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Atendeu
Subitem 15.2, do TR. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,	Atendeu

### ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023

que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, na forma da legislação vigente.	
15.5. Os índices ILG, ILC e ISG deverão ser apresentados pela Licitante, conforme formulário constante no Anexo XIX do edital.	

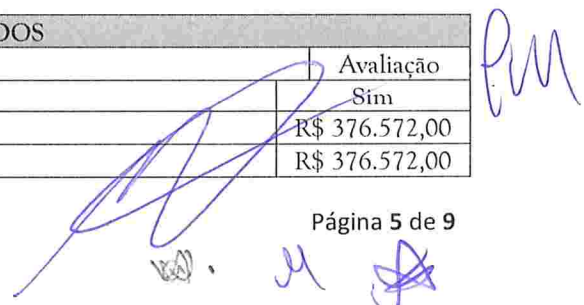
DADOS DO BALANÇO - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS		
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 499.606,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00
ATIVO TOTAL		R\$ 504.143,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.330,03
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 476.813,15
ITEM 12.3.2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)	18,28	Atendeu
ITEM 12.3.2 - ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (SG)	18,45	Atendeu
ITEM 12.3.2 - ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	18,28	Atendeu

VALOR DA PROPOSTA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO => A 10% DO VALOR DA PROPOSTA (ITEM 12.3.7.2 DO TR)?
R\$ 190.825,44	R\$ 476.813,15	Sim

15.8. Também devem ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:	
a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando couber), conforme ANEXO V.	Atendeu
b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme ANEXO XI.	Atendeu
c) Declaração comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO XVIII).	Atendeu
d) Declaração de inexistência de fato impeditivo (ANEXO XV).	Atendeu
e) Declaração de conhecimento pleno do objeto licitado e do local de sua execução (ANEXO XVI).	Atendeu
f) declaração de cumprimento da Lei Complementar Estadual de nº 879/2017, conforme modelo do ANEXO XVII.	Atendeu
g) Declaração de confidencialidade, conforme ANEXO XXII.	Atendeu
h) Declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra (ANEXO XXIII).	Atendeu
i) Em atenção a Política de Transações Entre Partes Relacionadas da CESAN, a fim de afastar interesses secundários, DECLARAÇÃO DE PARTE RELACIONADA, conforme ANEXO XXIV.	Atendeu

CONSULTAS AOS CADASTROS DE FORNECEDORES	
Consulta ao Cadastro de Fornecedores Suspensos da CESAN	Atendeu
Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a> <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a>	Certidão negativa emitida
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa < <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> >	Certidão negativa emitida

RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS	
Descrição do item avaliado	Avaliação
A planilha de preços observou o limite máximo global e unitário	Sim
Valor da Proposta Comercial	R\$ 376.572,00
Valor da Planilha de Preços	R\$ 376.572,00



### ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023

A proposta, de maneira geral, atende aos requisitos do edital?	Sim
Validade da proposta	90 dias
<b>13. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "A"</b>	
13.1. As Propostas Técnicas deverão conter os atestados, declarações e quaisquer outros documentos (originais ou cópias autenticadas, salvo as certidões/documentos emitidos pela internet nos quais constem o endereço eletrônico para comprovação da sua autenticidade) necessários para aferição de sua pontuação técnica, que será calculada conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	Atendeu
13.2. A LICITANTE deverá apresentar sua proposta técnica, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VII, com a respectiva pontuação que entende ter alcançado, acompanhada com os documentos necessários para fins de comprovação.	Atendeu
13.3. A LICITANTE deverá juntar o Plano de Trabalho, conforme previsto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação.	Atendeu
13.4. Relação nominal da equipe técnica que irá efetivamente atuar nos trabalhos, acompanhada dos termos de compromissos, conforme modelo do ANEXO IX, com indicação dos Profissionais que se responsabilizarão pelos trabalhos, com qualificação completa e apresentando comprovação da vinculação de todos os membros da equipe, ou declaração dos profissionais de que no caso de que a LICITANTE vença, irá prestar os serviços e comprovar a vinculação ao seu quadro, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de associação observando a regulamentação da OAB ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da Proponente.	Atendeu
13.5. Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo "ANEXO XXVII - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS.	Atendeu
13.9. A proposta técnica não poderá conter qualquer informação referente aos preços ofertados, sob pena de desclassificação.	Atendeu

<b>14. DAS PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"</b>	
14.1. Após a avaliação e classificação das propostas técnicas, serão abertas as propostas de preços de todos os LICITANTES.	Atendeu
14.2. Para as propostas de preços, as LICITANTES devem utilizar o modelo do ANEXO XII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, respeitando os limites mínimos e máximos estabelecidos no ANEXO XIII - PLANILHA DE PREÇOS E/OU CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, apresentando este anexo com preço unitário e global, por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções.	Atendeu
14.3. Também deve ser apresentado o cronograma físico-financeiro, de acordo com o modelo do ANEXO XIV.	Atendeu
14.4. Os preços unitários e totais dos serviços ofertados deverão ser cotados em reais e com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a CESAN procederá ao truncamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.	Atendeu
14.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da futura CONTRATADA.	Atendeu
14.6. A CESAN não é contribuinte do ICMS, de acordo com o Parecer nº 009/2012/SEFAZ-ES.	Atendeu
14.7. Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.	Atendeu
14.8. A Proposta de Preços deve ser datada e assinada pelo (s) representante(s) legal (s) da LICITANTE.	Atendeu
14.9. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública desta licitação.	Atendeu
14.9.1. Em caso de omissão do LICITANTE, será considerado o prazo mínimo exigido de 90 (noventa) dias.	Atendeu

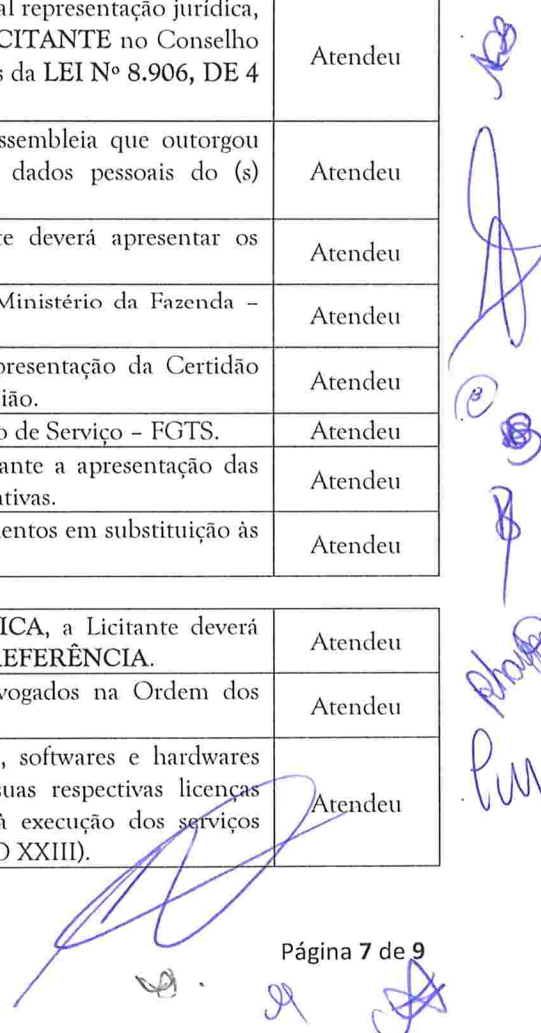
*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023**

14.10. O valor estimado desta licitação é de R\$ 677.572,22.	Atendeu
14.11. Será desclassificada a proposta que apresentar valores global e unitários superiores àqueles orçados pela CESAN na planilha orçamentária detalhada, ANEXO XIII, que integra este Edital.	Atendeu
14.12. Os prazos para execução dos serviços relacionados no objeto deste Edital, estão descritos nos itens 4 a 6 do Anexo I - Termo de Referência”.	Atendeu

**15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “C”**

15.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:	Atendeu
e) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, originais, mediante cópia autenticada por cartório competente, mediante cópia simples contendo declaração de autenticidade no documento emitida pelo licitante ou representante legal, por publicação em órgão da imprensa oficial, salvo as certidões/documentos emitidos pela internet nos quais constem meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando, a QR Codes e códigos para validação em links de sítios eletrônicos indicados no próprio documento.	Atendeu
f) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.	Atendeu
g) Recomenda-se que sejam agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem.	Atendeu
h) Naquilo que aplicável, os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o CONTRATO será celebrado com a sede que apresentou a documentação.	Atendeu
15.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:	Atendeu
ç) Ato constitutivo em vigor, com a última alteração e em que conste a atual representação jurídica, acompanhado do comprovante de aprovação dos atos constitutivos da LICITANTE no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede, observando os termos da LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.	Atendeu
d) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao (s) representante (s), em caso dessa atribuição e do (s) dados pessoais do (s) representante (s) não constar (em) do estatuto ou contrato social.	Atendeu
15.3. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:	Atendeu
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	Atendeu
e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	Atendeu
f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	Atendeu
15.4. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.	Atendeu
15.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação dos documentos em substituição às certidões requeridas para fins de comprovação da regularidade fiscal.	Atendeu
15.6. Para comprovação dos requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a Licitante deverá juntar os documentos exigidos no item 14, do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	Atendeu
Subitem 14.1, do TR. Comprovante de inscrição da sociedade de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	Atendeu
Subitem 14.2, do TR. Declaração de disponibilidade de equipamentos, softwares e hardwares adequados e necessários à execução dos serviços demandados, com suas respectivas licenças comprovadas, bem como de disponibilidade de auxiliares necessários à execução dos serviços demandados e que tenham capacidade de leitura de textos básicos (ANEXO XXIII).	Atendeu



### ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023

15.7. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a LICITANTE deverá apresentar os documentos exigidos no item 15, do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	Atendeu
Subitem 15.1, do TR. Certidão negativa de falência da Licitante, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Atendeu
Subitem 15.2, do TR. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, na forma da legislação vigente.	Atendeu
15.5. Os índices ILG, ILC e ISG deverão ser apresentados pela Licitante, conforme formulário constante no Anexo XIX do edital.	Atendeu

ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.672.537,25
DISPONÍVEL (CAIXA E BANCOS)		R\$ 18.987,56
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00
ATIVO TOTAL		R\$ 1.672.537,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.666,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00
Subitem 15.3, do TR - ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	193,00	Atendeu
Subitem 15.3, do TR - ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (SG)	193,00	Atendeu
Subitem 15.3, do TR - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)	193,00	Atendeu
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO =&gt; A 10% DO VALOR DA PROPOSTA?</b>
R\$ 300.000,00	R\$ 1.663.871,15	Sim


15.8. Também devem ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:	
j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando couber), conforme ANEXO V.	Atendeu
k) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme ANEXO XI.	Atendeu
l) Declaração comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO XVIII).	Atendeu
m) Declaração de inexistência de fato impeditivo (ANEXO XV).	Atendeu
n) Declaração de conhecimento pleno do objeto licitado e do local de sua execução (ANEXO XVI).	Atendeu
o) declaração de cumprimento da Lei Complementar Estadual de nº 879/2017, conforme modelo do ANEXO XVII.	Atendeu
p) Declaração de confidencialidade, conforme ANEXO XXII.	Atendeu
q) Declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra (ANEXO XXIII).	Atendeu
r) Em atenção a Política de Transações Entre Partes Relacionadas da CESAN, a fim de afastar interesses secundários, DECLARAÇÃO DE PARTE RELACIONADA, conforme ANEXO XXIV.	Atendeu

CONSULTAS AOS CADASTROS DE FORNECEDORES	
Consulta ao Cadastro de Fornecedores Suspensos da CESAN	Atendeu
Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a> <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a>	Certidão negativa emitida
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa < <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> >	Certidão negativa emitida



## ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LCE 017/2023

As licitantes cumpriram todas as exigências de habilitação e as propostas comerciais atendem as exigências contidas no edital. Dessa maneira, nessa data foram declaradas vencedoras as sociedades Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados, cuja proposta de preços é de R\$ 190.825,44 (cento e noventa mil e oitocentos e vinte e cinco mil e quarenta e quatro centavos) e Ribeiro Fialho Advogados, na monta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O resultado também será publicado nesta data no site da Cesan. Lembramos que está aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Caso interposto recurso, conforme o edital, as demais licitantes já estão intimadas desde já para, querendo, apresentar contrarrazões, fluindo o prazo a partir do término do concedido para recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
Alexandra do Nascimento Bigossi  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula 33396

  
Ana Carolina de Oliveira Ferreira  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula 100289

  
Gabriela Domingues Belmonte  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula 33453


  
Roberto Lamas da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula 33059

  
Reginaldo José de Castro  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula 33130


Roberto Félix de Almeida Júnior  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula 33417

Pelos licitantes:

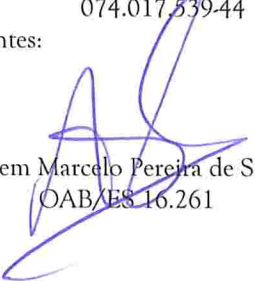
  
Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados  
Natália Cid Goes  
124.250.157-60

  
Cheqter Bou-Habib Advogados  
Aldimara Guarnieri de Vasconcelos  
070.025.747-01

  
Andréa Arruda Váz - Sociedade Individual de Advocacia  
Elen de Arruda Marins  
074.017.539-44

  
Ribeiro Fialho Advogados  
Marco Túlio Ribeiro Fialho  
084.892.287-52

Demais presentes:

  
Harlem Marcelo Pereira de Souza  
OAB/ES 16.261

  
Rhayner Ribeiro Santos  
RG 2176194